

**RELATÓRIO / AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002.0001244/2022**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE JOGOS PEDAGÓGICOS E MATERIAL INTERATIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Exa. Sra.  
PREFEITA MUNICIPAL

O “Agente de Contratação”, nomeada através de Portaria anexada nos autos, vem à presença de V. Exa., apresentar o resultado da análise documental referente a este procedimento licitatório, o que faz através do seguinte:

**R E L A T Ó R I O**

Em conformidade com o **ART. 75, II, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021** e alterações posteriores, inclusive o **DECRETO Nº 10.922, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**, recebeu a documentação constante nos autos do presente processo, tendo nesta ocasião analisado a referida documentação.

Observado à documentação constante dos autos do processo, cujo objeto, é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE JOGOS PEDAGÓGICOS E MATERIAL INTERATIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme a **Dispensa nº 076/2022**, verificou-se que existe nos auto do processo proposta de preços de empresa do ramo pertinente ao objeto proposto. Ressaltamos ainda que a proposta da empresa: **PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ Nº 10.748.147/0001-18**, apresenta-se com os menores preços, considerados vantajosos para a administração pública, sendo o valor global da proposta de **R\$: 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais)**, ou seja, a contratação dos serviços está orçado abaixo dos valores orçado pela prefeitura, ficando assim a um preço **abaixo do teto limite para licitar, o que faculta a administração a proceder com a contratação direta para os serviços em foco, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).**


De suma importância frisar o cumprimento do **ART. 75, II, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021** e alterações posteriores, inclusive o **DECRETO Nº 10.922, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**, que diz respeito a publicação o “aviso da dispensa nº 022/2022”, no Diário oficial dos Municípios (conforme Edição juntada nos autos), no sentido de que eventuais interessados(empresas do ramo pertinente ao objeto) pudessem adquirir o Termo de referência/ relação dos serviços, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Esperantina-PI, como também apresentar Proposta de Preço/ Orçamento, no prazo de 03(três) dias uteis, oportunidade em que a Administração escolheria a mais

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**  
**CNPJ Nº 06.554.174/0001-82**

vantajosa. Vale ressaltar ainda que mesmo tendo sido publicado o aviso da referida dispensa, conforme determina a Legislação pertinente ao caso, dando a oportunidade à apresentação de novas propostas/orçamentos. Vale registrar que, ainda assim, nenhuma outra proposta foi apresentada, além da proposta constante dos autos.

**Diante do exposto, entendemos que a comentada contratação, possa ser procedida de forma direta, com dispensa de licitação, pois encontra-se com respaldo legal, nos termos do ART. 75, II, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 e alterações posteriores, inclusive o DECRETO Nº 10.922, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.**

ESPERANTINA-PI, 20 de dezembro de 2022.

  
Agente de contratação  
Rogério Moura dos Santos Filho  
Agente de Contratação  
CPF 026.554.533-10